



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 022/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 003/2021 – Autor: Vereador Franciney Freitas de Souza)

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 05 de outubro de 2021, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Cruzeiro do Sul-Ac, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO”, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 00.690.903/0001-41, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

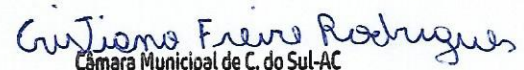
- I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Ac, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 06 de outubro de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Cristiano Freire Rodrigues
2º Secretário